 <small>zoomtech zoomstore WEAL Prime8 BRITi Ciel</small>	<b>PL-COM-002</b> <b>Política de Colaboradores - Zoomholding</b>	Revisão: 5.0
		Data: 26/05/2026
		Elaborador: Gestão de Compliance
		Aprovador: Alta Direção

## **POLÍTICA DE COLABORADORES**

### **I – APRESENTAÇÃO:**

A POLÍTICA DE COLABORADORES, em conjunto com o CÓDIGO DE CONDUTA e as demais Políticas da ZOOMHOLDING fazem parte do seu Programa de Integridade.

Especificamente a POLÍTICA DE COLABORADORES contempla as diretrizes e normas que orientam e regulam o cotidiano das pessoas físicas que possuem vínculo empregatício ou de prestação de serviços contínua, nas dependências da ZOOMHOLDING, independente do cargo ou função que ocupam.

A ZOOMHOLDING espera que seus Colaboradores incorporem os valores que conduzem o seu Programa de Integridade, e que sejam disseminadores de uma cultura que exerce influência em todas as suas ações e decisões.

Esta Política faz parte do Programa de Integridade, numa relação de complementariedade e nunca de exclusão ao Código de Conduta. Ou seja, ambas as normas regem as Relações Trabalhistas e de Prestação de Serviços da ZOOMHOLDING, sem exclusão de uma pela outra.

Assim, por serem de cumprimento obrigatório, o Colaborador que descumprir a POLÍTICA DE COLABORADORES e/ou o CÓDIGO DE CONDUTA, sujeita-se às sanções disciplinares e até mesmo, dependendo do caso, à rescisão de seu Contrato de Trabalho ou de Prestação de Serviços

### **II – NORMAS:**

#### **1. OBRIGATORIEDADE E ABRANGÊNCIA:**

**1.1** As normas previstas nesta Política regulamentam as Relações de Trabalho e de Prestação de Serviços contínuos firmadas entre pessoas físicas e a ZOOMHOLDING. Para fins dessa política, essas pessoas físicas serão doravante designadas, simplesmente de **COLABORADORES**.

**1.2** Administradores não sócios, Diretores, Membros de Conselho de Administração, se for o caso, Gerentes Gerais, incluem-se no conceito de **COLABORADOR**, para fins desta Política.

**1.3** As normas previstas nesta Política complementam o Código de Conduta da ZOOMHOLDING e o contrato individual de trabalho ou de prestação de serviços firmado com quem exerce suas funções na matriz, em filiais, em teletrabalho ou nas sedes de pessoas jurídicas que contratam com a ZOOMHOLDING, sem distinção de cargo ou função.

**1.4** A obrigatoriedade de cumprimento e observância desta Política, do Código de Conduta e de quaisquer outras Políticas permanece durante todo o tempo de duração do Contrato de Trabalho ou de Prestação de Serviços, porém, obrigações como dever de sigilo e confidencialidade, permanecem mesmo após a extinção do contrato.

#### **2. RECURSOS TECNOLÓGICOS, IMAGENS, VÍDEOS E REDES SOCIAIS:**

 <small>zoomtech zoomstore WEAL Prime8 BRITi Ciel</small>	<b>PL-COM-002</b> <b>Política de Colaboradores - Zoomholding</b>	Revisão: 5.0
		Data: 26/05/2026
		Elaborador: Gestão de Compliance
		Aprovador: Alta Direção

**2.1** Para fins desta Política considera-se recursos de Tecnologia da Informação os computadores (PC's) ou notebooks, dispositivos portáteis (smartphones, tablets, discos de armazenagem), servidores de rede, acesso à internet e intranet, os dispositivos de acesso a e-mail, chat, skype, aplicativos e plataformas para reuniões e conferências virtuais, ou outras ferramentas de comunicação tecnológica, e quaisquer outros recursos, ainda que não mencionados nesta cláusula, que venham a ser disponibilizados pela ZOOMHOLDING, pouco importando que esta detenha a propriedade, ou apenas a posse, ou o direito de uso em relação a esses Recursos, seja a título de comodato, locação, licenciamento, ou a qualquer outro título.

**2.2** Pertence a ZOOMHOLDING todas as informações criadas, armazenadas, transmitidas ou transportadas aos recursos de Tecnologia da Informação, disponibilizados no ambiente corporativo.

**2.3** O Colaborador é obrigado a cumprir todos os termos da Política de Segurança da Informação, comprometendo-se a fazer uso responsável e em conformidade com a Legislação (como por exemplo a Lei Geral de Proteção de Dados, e seus Regulamentos), dos ativos, dados, informações e recursos de Tecnologia da Informação, disponíveis no ambiente corporativo ou em razão deste.

**2.4** Os usuários de Recursos Tecnológicos deverão adotar todas as boas práticas de governança em Tecnologia da Informação, em especial, mas não se limitando, a:

- a) Manter os Softwares e Antivírus sempre atualizados;
- b) Observância dos Princípios constantes na Lei Geral de Proteção de Dados no tratamento de dados pessoais que venham a trafegar no ambiente corporativo;
- c) Obrigatoriedade de não utilização da conexão de rede pública para acessar dados ou servidores da ZOOMHOLDING;
- d) Responsabilizar-se pela manutenção do sigilo dos logins, senhas, crachás e quaisquer códigos de uso pessoal, mantendo-os sob sua guarda e sigilo, vedada qualquer espécie de transferência, sob nenhuma hipótese ou pretexto, responsabilizando-se, inclusive, em alterar a senha ou codificação na menor suspeita de quebra do sigilo;
- e) Não utilizar nem instalar software identificado como Pirata ou não autorizado nos recursos de Tecnologia da Informação disponibilizados pela ZOOMHOLDING, sob qualquer pretexto ou alegação;
- f) Cumprir todos os Procedimentos Operacionais Padrão adotados no ambiente corporativo e todas as recomendações emanadas da assessoria de suporte tecnológico;
- g) Não permitir que trafegue qualquer mensagem escrita, em vídeo, imagem ou áudio que contenha conteúdo inadequado ou impertinente ao ambiente de trabalho, obrigando-se também a reportar ao cargo hierárquico superior a existência de mensagem que tenha, dessa maneira, chegado ao seu conhecimento.

**2.5** O Colaborador declara-se ciente de que a ZOOMHOLDING possui procedimentos de monitoria de todos os equipamentos, recursos de Tecnologia da Informação, sistemas e atividades de rede, independentemente de sua localização física. Ainda que determinados recursos tecnológicos venham a ser disponibilizados para uso individual de determinados colaboradores ou para exercício de determinadas funções, o Colaborador declara-se ciente de que haverá procedimentos de monitoria.

**2.6** No exercício dos procedimentos de monitoria, previsto na cláusula anterior, a ZOOMHOLDING poderá cancelar o acesso de qualquer colaborador aos recursos de tecnologia da informação, a qualquer momento, com ou sem notificação prévia.

 <b>ZOOMHOLDING</b> <small>zoomtech zoomstore WEAL Prime8 BRITi Ciel</small>	<b>PL-COM-002</b> <b>Política de Colaboradores - Zoomholding</b>	Revisão: 5.0
		Data: 26/05/2026
		Elaborador: Gestão de Compliance
		Aprovador: Alta Direção

**2.7** Os Colaboradores da ZOOMHOLDING não poderão presumir nenhum direito a privacidade pessoal ou a confidencialidade de dados pessoais que trafegaram nos recursos tecnológicos disponibilizados pela ZOOMHOLDING, por conta de acessos e uso pessoal, ainda que fora do horário de trabalho.

**2.8** São proibidas as imagens e vídeos captados por celulares, câmeras fotográficas ou por qualquer outro meio de reprodução nas instalações da ZOOMHOLDING ou de seus clientes, contratantes ou terceiros, salvo as imagens previamente autorizadas pela Alta Administração, para uso da área de Comunicação e Marketing, ou para o cumprimento das funções do Colaborador ou dos contratos firmados pela ZOOMHOLDING.

**2.9** É proibido o uso de Redes Sociais para fins pessoais durante o horário de trabalho, e, fora deste, o Colaborador obriga-se a respeitar os valores desta Política e do Código de Conduta, especialmente, mas não apenas, se fizer menção ao nome da ZOOMHOLDING ou de quaisquer dos seus Colaboradores ou Terceiros que com ela interage.

**2.10** Todas as negociações com clientes, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros de negócios ou quaisquer terceiros devem ser feitas por escrito, admitindo-se os meios eletrônicos disponibilizados pela ZOOMHOLDING. O uso de telefone ou de outros métodos de comunicação em vídeo ou voz podem ser utilizados para fins de esclarecimento de dúvidas que não afetem o conteúdo de uma negociação ou a formulação de uma proposta. Se as dúvidas e esclarecimentos culminarem, naturalmente, na modificação do conteúdo de uma proposta ou de uma condição necessária a esta, o Colaborador deverá fazer o registro escrito da reunião em ata e obter a ratificação dos seus termos com a parte envolvida, o que poderá ser feito por correspondência eletrônica.

**2.11** O não cumprimento de qualquer norma prevista nesta cláusula segunda poderá caracterizar falta grave do Colaborador, podendo inclusive ocasionar a rescisão de seu Contrato de Trabalho.

### **3. PROTEÇÃO DE PATRIMÔNIO, ATIVOS E OUTROS RECURSOS DA EMPRESA:**

**3.1** O Colaborador deve fazer uso sustentável, racional e razoável do patrimônio, ativos e recursos disponibilizados pela ZOOMHOLDING, como por exemplo, mas não apenas, instalações internas, mobiliários, materiais, veículos, equipamentos, computadores, softwares, marca e nome comercial. Estes recursos devem ser usados apenas para promover e desenvolver as atividades que são próprias da corporação e de acordo com a finalidade a que o bem se destina ou foi disponibilizado. Não será admitido o uso de nenhum bem ou recurso para fins pessoais do Colaborador, de seus familiares, parentes, amigos ou terceiros.

**3.2** O Colaborador responderá pelos danos de reposição e por quaisquer outros danos causados pelo uso indevido, abusivo, inadequado ou ilegal de qualquer espécie de bem ou recurso disponibilizado pela ZOOMHOLDING, ainda que o mesmo não seja de sua propriedade.

**3.3** Quando autorizado a utilizar veículos de propriedade da ZOOMHOLDING, o Colaborador será pessoalmente responsável pela boa utilização do mesmo, pela observância irrestrita às normas legais existentes, especialmente as do Código de Trânsito Brasileiro, respondendo por todo e qualquer dano causado a ZOOMHOLDING e a terceiros, em decorrência da prática de infração legal ou do mau uso do veículo. O Colaborador também será responsável pelo pagamento de multas emitidas por infrações de trânsito e pela pontuação, em sua CNH, decorrente de cada infração.

 <small>zoomtech zoomstore WEAL Prime8 BRITi Ciel</small>	<b>PL-COM-002</b> <b>Política de Colaboradores - Zoomholding</b>	Revisão: 5.0
		Data: 26/05/2026
		Elaborador: Gestão de Compliance
		Aprovador: Alta Direção

**3.4** As manutenções periódicas dos veículos corporativos serão providenciadas pela Empregadora. Contudo, o Colaborador que fizer uso do veículo da empresa ficará responsável por solicitar pedido de manutenção corretiva do veículo, caso venha a constatar qualquer defeito ou desfuncionalidade no mesmo.

#### **4. RELAÇÃO DO COLABORADOR COM OS CLIENTES:**

**4.1** De acordo com o Código de Conduta da ZOOMHOLDING, os Clientes são as pessoas jurídicas, de Direito Público e Privado, que interage com a ZOOMHOLDING, demonstrando interesse em seus bens e serviços, ou buscando meramente informações, podendo ou não virem a contratar com a ZOOMHOLDING.

**4.2** A ZOOMHOLDING entende que o relacionamento e a satisfação do cliente, pautados em princípios éticos, legais e socialmente responsáveis, constituem a base de crescimento e expansão de suas atividades.

**4.3** O Colaborador tem o dever de atender cada cliente, independente do seu porte econômico, de maneira clara, objetiva, e com dedicação de empenho para cumprimento dos prazos, das condições técnicas e dos padrões de qualidade definidos nas certificações e na proposta ofertada.

**4.4** O Colaborador tem o dever de acompanhar o atendimento do cliente até que suas dúvidas sejam totalmente sanadas, e até que haja o integral cumprimento do escopo contratado e a total satisfação do cliente, nos limites da proposta contratada. Neste processo, as ações e as comunicações devem ser claras, verídicas, cordiais, empáticas e precisas.

**4.5** O Colaborador tem dever de sigilo e confidencialidade em todos os assuntos, propostas, contratos e troca de mensagens onde trafeguem informações dos Clientes da ZOOMHOLDING, independente de assinatura de termo específico, obrigação esta que persistirá após a rescisão do contrato de trabalho, seja por qual motivo for, sob pena de responder por quaisquer danos que venham a ser causados a ZOOMHOLDING ou aos seus Clientes.

**4.6** É vedado ao Colaborador omitir informações relevantes sobre qualquer dado técnico do produto ou do serviço disponibilizado pelas ZOOMHOLDING, ou fazer qualquer tipo de comunicação capaz de induzir o Cliente a erro.

**4.7** Os Colaboradores não podem propor condições nem fazer qualquer oferta aos Clientes que não tenham sido efetivamente asseguradas pelos Fabricantes ou Fornecedores.

**4.8** Para fins desta Política, considerando que o conceito de Cliente é amplo, isto é, independe de ter havido ou não a contratação, todas as regras previstas nesta cláusula devem ser observadas, indistintamente, isto é, independente se o Cliente firmou ou não contrato com a ZOOMHOLDING.

#### **5. RELAÇÃO DO COLABORADOR COM FABRICANTES, FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS, PARCEIROS DE NEGÓCIOS, E QUAISQUER TERCEIROS:**

**5.1** É vedado ao Colaborador utilizar-se de sua função ou cargo, bem como de materiais, insumos, recurso e equipamentos da ZOOMHOLDING, para beneficiar-se na condução de negócios ou para beneficiar os fabricantes, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros de negócios ou quaisquer terceiros que contrata com a ZOOMHOLDING.

**5.2** A proibição prevista acima estende-se a parentes, amigos e familiares do Colaborador, ou a

 <small>zoomtech zoomstore WEAL Prime8 BRITi Ciel</small>	<b>PL-COM-002</b> <b>Política de Colaboradores - Zoomholding</b>	Revisão: 5.0
		Data: 26/05/2026
		Elaborador: Gestão de Compliance
		Aprovador: Alta Direção

qualquer pessoa vinculada a este que queira se beneficiar, de maneira direta ou indireta de qualquer espécie de vantagem.

**5.3** O Colaborador tem o dever de reportar à sua Chefia Imediata ou a qualquer Diretor da ZOOMHOLDING a tentativa do fabricante, fornecedor, prestador de serviço, parceiro de negócio ou quaisquer terceiros, de obter vantagens, informações, ou de oferecer vantagens e benefícios ao Colaborador, com intuito de obter influência nas decisões, realizar ou reter negócios, obter informações consideradas Confidenciais, de acordo com o Código de Conduta, ou qualquer outra vantagem ou benefício.

**5.4** O Colaborador tem o dever de reportar à sua Chefia Imediata ou a qualquer Diretor da ZOOMHOLDING ocorrência de práticas antiéticas ou ilegais ou a utilização de meios antiéticos ou ilegais, por parte dos fornecedores, prestadores de serviços, parceiros de negócios ou quaisquer terceiros que contrata com a ZOOMHOLDING, que cheguem ao seu conhecimento, ainda que referidas práticas ou meios não tenham sido direcionados a ZOOMHOLDING, aos seus Colaboradores ou aos seus Clientes.

## **6. CONDUTA, RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL E CONFLITO DE INTERESSE:**

**6.1** O Colaborador deve cumprir suas funções observando as obrigações inerentes ao cargo, definidas em Contrato Individual de Trabalho, e também respeitando os Procedimentos Operacionais Padrões, as Especificações Técnicas, os Regulamentos Internos e os Padrões de Qualidade determinados no âmbito corporativo, vigentes antes ou durante o Contrato Individual de Trabalho.

**6.2** Os Colaboradores estão autorizados a participar de eventos promovidos por Terceiros, como almoços, jantares, coquetéis, desde que observados, em conjunto, os seguintes critérios:

- a) o evento seja de caráter estritamente técnico ou comercial, não direcionado exclusivamente aos Colaboradores da ZOOMHOLDING;
- b) o evento não tenha nenhum cunho ou conteúdo partidário, ideológico, político, associativo, discriminatório, anarquista, revolucionário e, em hipótese alguma, e sob qualquer pretexto tenha conteúdo que possa comprometer qualquer princípio ético ou de integridade, constante no Código de Conduta da ZOOMHOLDING e nas suas Políticas;
- c) o evento não seja uma forma de dissimular ou ocultar tentativa de provocar um Conflito de Interesse com os Colaboradores, propiciando um potencial risco de viciar ou comprometer o cumprimento de obrigações éticas ou legais;
- d) o Colaborador esteja presente, durante todo o evento, com outro Colaborador, cabendo a ambos observar as normas de aceitação ou oferecimento de brindes, presentes e hospitalidades, bem como quaisquer outras práticas que configurem tentativa de influenciar negociações ou obter benefícios destas, ainda que não previstas no Código de Conduta ou nas Políticas da ZOOMHOLDING;
- e) os Colaboradores não façam uso de bebida alcoólica durante eventos formais, os quais exijam apresentação técnico-profissional perante terceiros, bem como não pratiquem qualquer ato que comprometa o bom nome comercial da ZOOMHOLDING ou fira os padrões éticos de seu Programa de Integridade.

**6.3** Considera-se infração gravíssima fazer declarações que venham a difamar ou denegrir os Fabricantes, Fornecedores e Prestadores de Serviços que interagem com a ZOOMHOLDING ou com os

 <b>ZOOMHOLDING</b> <small>zoomtech zoomstore WEAL Prime8 BRITi Ciel</small>	<b>PL-COM-002</b> <b>Política de Colaboradores - Zoomholding</b>	Revisão: 5.0
		Data: 26/05/2026
		Elaborador: Gestão de Compliance
		Aprovador: Alta Direção

seus concorrentes.

**6.4** Haverá conflito de interesses sempre que Colaboradores fizerem uso de suas atribuições para influenciar a tomada de decisão ou tomar decisões em nome da ZOOMHOLDING ou de qualquer empresa do grupo a fim de obter vantagem pessoal, direta ou indiretamente, para si ou para outros, inclusive fazendo uso de pessoas jurídicas.

**6.5** É dever dos Colaboradores exercerem suas atividades de forma imparcial, honesta e transparente, sempre de acordo com os objetivos e valores da ZOOMHOLDING.

**6.6** É proibido ao Colaborador:

**a)** participar, direta ou indiretamente, como sócio, acionista ou sob qualquer outro título, de negócio que represente concorrência ou que possa resultar em atuação contrária aos interesses da ZOOMHOLDING;

**b)** influenciar, direcionar ou manipular resultados de orçamentos ou processos de cotação envolvendo propostas de fornecimento, com o objetivo de obter vantagem para si ou para terceiros;

**c)** buscar, conceder ou manter oportunidades de negócios com a finalidade de obter ganho pessoal ou beneficiar familiares ou terceiros;

**d)** receber, direta ou indiretamente, dinheiro, bens, serviços, vantagens ou quaisquer benefícios pessoais de terceiros que realizem ou pretendam realizar negócios com a ZOOMHOLDING;

**e)** influenciar ou interferir em processos de seleção ou contratação de fornecedores com o objetivo de beneficiar a si próprio ou a terceiros;

**f)** receber comissões, percentuais ou qualquer forma de remuneração de fornecedores, parceiros ou terceiros que mantenham relação contratual com a ZOOMHOLDING, salvo quando houver previsão expressa de comissionamento no contrato firmado entre o Colaborador e a ZOOMHOLDING.

**6.7** É dever de todo Colaborador comunicar à sua gestão imediata qualquer situação que possa caracterizar conflito de interesses. A gestão imediata deverá, por sua vez, reportar o fato aos membros da Alta Direção ou à área de Compliance.

**6.8** Caso o próprio Colaborador identifique que se encontra em situação de potencial ou efetivo conflito de interesses, deverá comunicar o fato imediatamente e se abster de participar de decisões, negociações ou procedimentos relacionados ao tema até que a situação seja devidamente avaliada.

## **7. PARTICIPAÇÃO EM ASSOCIAÇÕES DE CLASSE, EM PARTIDOS POLÍTICOS E VOLUNTARIADO:**

**7.1** A ZOOMHOLDING valoriza e apoia o direito de representação de seus Colaboradores, perante Sindicatos regularmente constituídos e Entidades de Classe, entendendo-o como uma prática legítima e democrática.

**7.2** A ZOOMHOLDING entende que a participação política é direito do cidadão e pode ser utilizada para assumir responsabilidades que contribuem com o desenvolvimento do País. Dessa forma, a ZOOMHOLDING não intervém, impedem, influenciam negativamente, a participação de seus Colaboradores em partidos políticos.

**7.3** Nas hipóteses e pretextos em que o colaborador deseje a sua candidatura política, o mesmo deverá avisar previamente a empresa, solicitando o afastamento imediato de suas atividades e seu posterior desligamento.

**7.4** Qualquer prática, ação, comunicação ou ato que importe apoio a candidatos ou partidos

	<b>PL-COM-002</b> <b>Política de Colaboradores - Zoomholding</b>	Revisão: 5.0
		Data: 26/05/2026
		Elaborador: Gestão de Compliance
		Aprovador: Alta Direção

políticos, constrangimentos, discussões partidárias, discriminação, ameaça ou qualquer espécie de desconforto aos colegas de trabalho, dentro ou fora do ambiente corporativo são inaceitáveis e serão consideradas como infrações gravíssimas.

**7.5** A ZOOMHOLDING possui compromisso ético e legal de responsabilidade social, e portanto, apoia a promoção da cidadania, o voluntariado, o envolvimento com questões sociais e comunicatárias. O Colaborador que efetivamente atuar em movimentos dessa natureza pode, eventualmente, participar de ações de voluntariado, durante o horário de expediente, mediante comunicação e autorização prévia de seu Gestor imediato, e desde que não haja prejuízo às atividades laborais.

## 8. DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL:

**8.1** O Colaborador deve participar de todos os treinamentos e avaliações promovidas pela ZOOMHOLDING no decorrer do Contrato Individual de Trabalho, especialmente, mas não apenas, aquelas que tenham por objetivo o aprimoramento profissional, o aproveitamento adequado dos recursos humanos, e a sua realocação em prol das atividades da ZOOMHOLDING.


**8.2** Acreditamos no desenvolvimento e capacitação do Colaborador, em um processo ininterrupto e de cooperação mútua. Incentivamos o Colaborador a manter contínuo aprendizado e a disseminá-lo, dentro de sua equipe de trabalho, como forma de crescimento conjunto.

**8.3** O Colaborador deve se comprometer a participar, assiduamente, dos cursos, treinamentos, seminários e eventos de formação profissional, promovidos ou custeados pela ZOOMHOLDING, voltados, dentre outros, ao aprimoramento ou realocação de funções, à segurança do trabalho, atualizações, e ao aprimoramento e fortalecimento do Programa de Integridade.

## 9. DIVERSOS:

**9.1** A ZOOMHOLDING reserva-se o direito de alterar a Política de Colaboradores, independente da anuência do Colaborador. A nova versão terá texto integralmente compilado disponibilizado nos meios próprios de comunicação aos Colaboradores (eletronicamente ou em documento físico), e também publicado na homepage da ZOOMHOLDING.

SIGNATÁRIO




Assinado eletronicamente por  
**Nilton Pedro Da Silva Junior**  
 Data: 01/06/2026 16:32  
 #f95571725dbd11f1bb8342010a2b6020

**Nilton Pedro da Silva Junior**

Presidente do Conselho de Administração / CEO

SIGNATÁRIO





Assinado eletronicamente por  
**Cassiano H. B. da Silva**  
 Data: 01/06/2026 11:37  
 #f95e36af5dbd11f1bb8342010a2b6020

**Cassiano Hilario Bernardo da Silva**

Vice-presidente do Conselho de Administração

SIGNATÁRIO

Assinado eletronicamente por  
**Natasha Utescher**  
 Data: 01/06/2026 11:38  
 #f966e7065dbd11f1bb8342010a2b6020

**Natasha Utescher**

Membro do Conselho de Administração


 zoomtech zoomstore WEAL Prime8 BRITi Ciel	<b>PL-COM-002</b> <b>Política de Colaboradores - Zoomholding</b>	Revisão: 5.0
		Data: 26/05/2026
		Elaborador: Gestão de Compliance
		Aprovador: Alta Direção

 *Marcelo S*  
Assinado eletronicamente por  
**Marcelo Silveira**  
Data: 01/06/2026 13:20  
#96fcb4b5dbd11f1bb8342010a2b6020

SIGNATÁRIO

**Marcelo Silveira**


Diretor de Governança Corporativa

 *Lisiane P*  
Assinado eletronicamente por  
**Lisiane Paula Pelisser**  
Data: 01/06/2026 10:42  
#97801415dbd11f1bb8342010a2b6020

SIGNATÁRIO

**Lisiane Paula Pelisser**

Diretora de Finanças

 *Rafael De Souza Petrella*  
Assinado eletronicamente por  
**Rafael De Souza Petrella**  
Data: 01/06/2026 13:24  
#98039545dbd11f1bb8342010a2b6020

SIGNATÁRIO

**Rafael de Souza Petrella**

Diretor de Inovação